

INCLUA-SE EM ORDEM DO
DIA OPORTUNAMENTE.
Em 17/04/19



Marcio Bittar

Aprovado
17/04/19

Marcio Bittar

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Marcio Bittar

REQUEIMENTO N° 297, 2019
(REQUERIMENTO N° 20 DE)



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 3 (três) membros titulares para, no prazo de 90 (noventa) dias, participar de missão oficial no Peru, visitando o Congresso Nacional daquele país, participando de reunião com sociedades empresárias e de encontro com autoridades governamentais peruanas.

JUSTIFICAÇÃO

O Peru mantém com o Brasil relação histórica de amizade e cooperação. Os 2.995 km de fronteira - segunda maior fronteira contínua brasileira, inferior somente à fronteira com a Bolívia - conferem densidade e complexidade à agenda bilateral entre os dois países. Tradicionalmente superavitário, o intercâmbio comercial bilateral apresentou retração a partir de 2013, quando atingiu a marca histórica de US\$ 3,9 bilhões. A partir de 2016, contudo, a tendência de queda reverteu-se. Segundo dados do Ministério da Economia, em 2017, o intercâmbio comercial bilateral foi de US\$ 3,8 bilhões, com superávit para o Brasil de US\$ 627 milhões. Nesse período, as exportações brasileiras e as importações provenientes do Peru apresentaram um aumento de 15,25% e

Página: 1/3 10/04/2019 16:57:38

be2d25352101d9fd685058cfa1cf17fc02bac488

Recebido em 17/4/19
Hora: 10:52
Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM



30,8%, respectivamente. Em 2018, de acordo com dados recentemente divulgados, o intercâmbio comercial bilateral foi de US\$ 3,9 bilhões.

A assunção de novos governos, tanto no Brasil, quanto no Peru, apontam para uma nova fase das relações bilaterais. As chancelarias dos dois países já iniciaram tratativas para refundar essa relação, racionalizando mecanismos de cooperação e empenhando-se, ao máximo, para concretizar acordos de liberação de comércio, de cooperação fronteiriça, combate ao narcotráfico e aos crimes transnacionais.

Um acordo de comércio com o país andino é essencial para o desenvolvimento de toda a região norte, especialmente, do estado Acre. As regiões amazônicas dos dois países poderão integrar-se de maneira mais efetiva, complementando suas economias e propiciando a exportação de produtos de maneira mais efetiva e mais barata, diminuindo o preço dos produtos comercializados, notadamente, de alimentos. É por meio do estabelecimento desse acordo que produtos brasileiros poderão chegar mais rapidamente ao Pacífico e, por consequência, aos grandes mercados da Ásia, como a China, nosso principal parceiro comercial.

É preciso impulsionar iniciativas como essa, para o desenvolvimento da região norte do Brasil, fortalecendo a parceria com um país que apresenta excelentes números de desenvolvimento e de crescimento econômico. Não é preciosismo lembrar que a Constituição Federal determina que o Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, objetivo este que, sem dúvidas, será alcançado por meio de iniciativas como a que ora se apresenta.

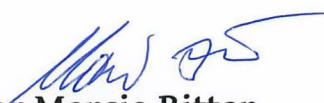
Nas atividades a serem desempenhadas pela Comissão Externa, de acordo com conversa inicial com Sua Excelência o Sr. Javier Yépez Verdeguer, Embaixador do Peru no Brasil, a Comissão visitará o Parlamento Peruano, a



Presidência do país, além de reunir-se com empresários e sociedades empresárias locais.

Por essas razões, pedimos a aprovação do presente requerimento pelos nossos pares.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2019.



Senador Marcio Bittar
(MDB - AC)

SF/19565.75395-87 (LexEdit)


Página: 3/3 10/04/2019 16:57:38

be2d25352101d9fd685058cfa1cf17fc02bac488





Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 17/04/2019 às 09h - 12ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)

TITULARES	SUPLENTES	
MECIAS DE JESUS	1. RENAN CALHEIROS	
JARBAS VASCONCELOS	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	3. SIMONE TEBET	
ESPERIDIÃO AMIN	4. CIRO NOGUEIRA	
DANIELLA RIBEIRO	5. VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODE, PSL)

TITULARES	SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	1. ROBERTO ROCHA	
MARA GABRILLI	2. ORIOVISTO GUIMARÃES	
ROMÁRIO	3. FLÁVIO BOLSONARO	
MAJOR OLIMPIO	4. SORAYA THRONICKE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES	
KÁTIA ABREU	1. ACIR GURGACZ	
RANDOLFE RODRIGUES	2. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
MARCOS DO VAL	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES	
RENILDE BULHÕES	1. HUMBERTO COSTA	
JAQUES WAGNER	2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE

PSD

TITULARES	SUPLENTES	
NELSINHO TRAD	1. AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE
ANGELO CORONEL	2. CARLOS VIANA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PR, PSC)

TITULARES	SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	1. MARCOS ROGÉRIO	
ZEQUINHA MARINHO	2. MARIA DO CARMO ALVES	

Não Membros Presentes

IZALCI LUCAS
MARCELO CASTRO
JORGE KAJURU
PAULO ROCHA



Original
Réplica Falsa

